

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 700/83

INTERESSADA: ELIANA MÁRCIA DOS SANTOS FARAH

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, na FFCL. de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 761 / 83 -CTG- APROVADO EM 18/05/83

1. HISTÓRICO:

A Sra Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete à apreciação deste Conselho o nome de Eliana Márcia dos Santos Farah para, como Professor I, ministrar as disciplinas:

- a) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau
- b) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau

Ambas são obrigatórias para os cursos de Licenciatura em Ciências, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras e integram o Departamento de Educação.

A candidata iniciou suas atividades didáticas na data de 06 de março do corrente ano letivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Licenciada em Pedagogia (1971) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Comprovou aprovação em concurso para provimento do cargo de Professor I, da Secretaria da Educação.

Realizou cursos de curta duração.

Está matriculada no Curso de Especialização para professores do Ensino Superior da UNAERP.

Carga didática e grade horária compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Eliana Márcia dos Santos Farah para lecionar, como Professor I, as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau para os cursos de Licenciatura em Ciências, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo até o fim do ano letivo de 1983.

São Paulo, 27 de abril de 1983

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04.05.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de maio de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE